



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.692/2020

Mantem a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Município reconheceu o estado de emergência em saúde pública em razão da necessidade de promover ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra a COVID-19, por meio do Decreto;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;

CONSIDERANDO a compulsoriedade da presença dos estudantes nas escolas e o número de horas semanais que alunos e professores terão de baixo distanciamento social;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal da COVID-19;

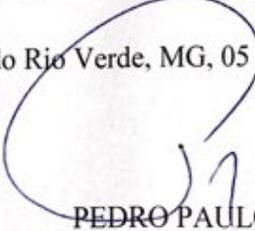
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada do Município de Conceição do Rio Verde/MG, seja na esfera municipal, estadual ou federal, até 31 de dezembro de 2020, salvo deliberação ulterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 05 de outubro de 2020.


PEDRO PAULO
Prefeito Municipal